



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 018/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor contratual para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA, por meio de profissional especializado na área, para realizar consultas destinadas as crianças da rede municipal de ensino, que apresentam dificuldades na aprendizagem, as quais já passaram por avaliação da equipe multidisciplinar (psicóloga, psicopedagoga, fonoaudióloga), necessitando de avaliação neurológica com laudo para se necessário realizar a matrícula na sala de recurso multifuncional ou classe especial DI. Que atua a partir dos anos iniciais do desenvolvimento, possibilitando atenção especial em casos de Epilepsia, Paralisia cerebral, dores de cabeça e junto a crianças portadoras de Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, ou com distúrbios de aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e diante da alta demanda de pacientes que buscam tratamento, principalmente para o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no município, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o reajuste de valor contratual para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA , passando de R\$ 306,66 para R\$ 333,33 a consulta.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 26 de agosto de 2024.

Maiara Inês Gambatto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza